

MAPA FINAL DE VOTAÇÃO SINTÉTICO

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

CEMEPE INVESTIMENTOS S.A.
CNPJ/MF sob nº 93.828.986/0001-73
COMPANHIA ABERTA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 30/04/2021 ÀS 12:00 HORAS (AGO)

Nos termos da Instrução CVM nº 481/09, a **CEMEPE INVESTIMENTOS S.A.** ("Companhia") divulga o mapa final de votação relativo à consolidação das instruções de votos válidos proferidas a distância e as instruções de votos proferidas presencialmente para cada item constante no boletim de voto, concernente as matérias submetidas à Assembléia Geral Ordinária (AGO) realizada no dia 30 de abril de 2021, às 12:00 horas.

Deliberação Simples	Voto deliberação	Quantidade de ações
1. Aprovar as contas e o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Externos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.	Aprovar	392.429 (ON)
	Rejeitar	0
	Abster-se	0
Deliberação Simples	Voto deliberação	Quantidade de ações
2. Aprovar a proposta de destinação do prejuízo contábil concernente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.	Aprovar	392.429 (ON)
	Rejeitar	0
	Abster-se	0
Questão Simples	Voto deliberação	Quantidade de ações
3. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?	Sim	0
Observação: esta deliberação não integra a ordem do dia da AGO, tendo sido inserida em atendimento ao disposto no artigo 21- I, inciso IV, da ICVM 481/09.	Não	0
	Abster-se	0

<p>Deliberação Simples</p> <p>4. Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício de 2021 (período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021), no valor de R\$ 30.000,00</p>	Voto deliberação	Quantidade de ações
	Aprovar	392.429 (ON)
	Rejeitar	0
	Abster-se	0
<p>Questão Simples</p> <p>5. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?</p> <p>Observação: esta deliberação não integra a ordem do dia da AGO, tendo sido inserida em atendimento ao disposto no artigo 21- K, parágrafo único, da ICVM 481/09</p>	Voto deliberação	Quantidade de ações
	Sim	0
	Não	0
	Abster-se	0
<p>Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3</p> <p>6. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)</p> <p>JORGE LUIZ MARTINS FERRARI</p> <p>EDSON PEREIRA RIBEIRO</p> <p>SAMUEL PAPELBAUM</p>	Voto deliberação	Quantidade de ações
	Aprovar	392.429 (ON)
	Rejeitar	0
	Abster-se	0
<p>7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]</p>	Voto deliberação	Quantidade de ações
	Sim	0
	Não	0
	Abster-se	0

<p>8. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída:</p> <p>JORGE LUIZ MARTINS FERRARI EDSON PEREIRA RIBEIRO SAMUEL PAPELBAUM</p>	Voto deliberação	Quantidade de ações
		0
		0
		0
<p>Questão Simples</p> <p>9. Requisição de eleição em separado de membro do conselho de administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto: Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976?</p> <p>Observação: Esta deliberação não integra a ordem do dia da AGO, tendo sido inserida em atendimento ao disposto no Anexo 21-F da ICVM 481/09. O acionista somente pode preencher este campo caso tenha deixado em branco os campos da eleição geral e seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral.</p>	Voto deliberação	Quantidade de ações
	Sim	0
	Não	0
<p>Questão Simples</p> <p>10. Requisição de eleição em separado de membro do conselho de administração por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito: Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, II, da Lei nº 6.404, de 1976?</p> <p>*Observação: Esta deliberação não integra a ordem do dia da AGO, tendo sido inserida em atendimento ao disposto no Anexo 21-F da ICVM 481/09. O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral.</p>	Voto deliberação	Quantidade de ações
	Sim	0
	Não	0
	Abster-se	0